



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

DECRETO Nº 3.199 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

“DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES – ESTADO DE MINAS GERAIS”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO que a entrada em vigência da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e a necessidade de aplicação plena no âmbito do município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133/21 e de acordo com as demais legislações em vigência sobre contratos e licitações;

CONSIDERANDO que não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Gonçalves– Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às funções de cada servidor atuante nas diversas fases dos processos de contratação;

CONSIDERANDO que a segregação entre as funções, deverá ser promovida através da gestão de competências, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como Agente de Contratação o servidor Michel Rosa matrícula nº 000333.5 para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§1º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, será contratado Leiloeiro Oficial para a condução do certame.

§2º. Excepcionalmente, para as licitações que se processem pela modalidade concorrência, que é aquela utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, será designado como Agente de Contratação o servidor Márcio Vieira de Paula, matrícula 000191.7.

Art. 2º. Fica designado como responsável pela pesquisa de preço, o servidor Renan Aurélio dos Santos, matrícula 000862.4.

Art. 3º. Ficam designados como responsáveis pela realização do estudo técnico preliminar os servidores: Angela Aparecida da Silva Ferreira, matrícula 000390.5; Álvaro Expedito da Costa, matrícula 000741.0; Bárbara de Oliveira False, matrícula 000805.4; Cristiano Lelis Silva Gomes, matrícula 000394.7; Ester Maria de Souza Pinto, matrícula 000424.2; Getúlio de Souza Rosa, matrícula 000380.6; Jean Barbosa Pereira, matrícula 000566.2; José Otávio Gusmão de Souza, matrícula 000807.0; Livia Maria Mendes De Sá, matrícula 000784.0; Tainá Vieira Magalhães, matrícula 000714-7; Tiago Silva e Souza, matrícula 000772.5; Victória Maria Pinto Macedo; 000754.3; Valéria Maciel de Mendonça, matrícula 000832.7 Sidney Samuel da Silva, matrícula 000445.8.

Parágrafo único. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultativa nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 4º. - Fica designado como responsável pela realização do termo de referência o servidor Márcio Vieira de Paula, matrícula 000191.7.

Art. 5º. Fica designada como responsável pela elaboração dos editais a servidora Francieli Tatiane Ferreira matrícula 000620.6.

Art. 6º - Fica facultada a designação de servidores comissionados e contratados para as funções mencionadas nos artigos anteriores, conforme a necessidade das demandas para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outras funções:

I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a legislação aplicável;

II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante, se existente;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

Art. 7º A gestão das funções, gerenciamento das demandas, organização dos trabalhos e fixação do fiscal de cada contrato será promovida pelo Chefe do Setor de Licitações ouvido o Diretor do Departamento de Administração.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

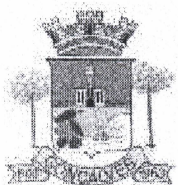
Prefeitura Municipal de Gonçalves, 22 de janeiro de 2024.

MARCIO DONIZETTI | Assinado de forma digital
DE | por MARCIO DONIZETTI
OLIVEIRA:05001567 | DE OLIVEIRA:05001567602
Dados: 2024.01.22

602

16:47:37 -03:00'

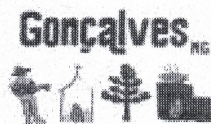
Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



DECRETO Nº 3.201 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

“DESIGNA EQUIPE DE APOIO DO SETOR DE LICITAÇÕES”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designados a equipe de apoio do Setor de Licitações, composto pelos seguintes servidores: Francieli Tatiane Ferreira matrícula n º 000620.6, Márcio Vieira de Paula, matrícula nº 000191.7 e Renan Aurélio dos Santos matrícula nº 000862.4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 23 de janeiro de 2024.

MARCIO

DONIZETTI DE

OLIVEIRA:0500156

7602

Assinado de forma digital
por MARCIO DONIZETTI DE
OLIVEIRA:05001567602

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal